



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

### LEI N° 306/2002

Fica Autorizado o Executivo Municipal  
a contratar Emergencialmente três  
Auxiliares de Enfermagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU- ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar  
emergencialmente três auxiliares de enfermagem pelo prazo de 02(dois) meses,  
prorrogáveis por mais 02(dois) meses, no máximo.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho da contratada será de 44 horas  
semanais e a remuneração será de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) mais o  
respectivo adicional de insalubridade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta  
de dotação orçamentária próprias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 22 de Fevereiro de 2002.

*Selmira M. Fehrenbach*  
SELMIRA MILECH FEHRENBACH  
Prefeita Municipal